



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BAHIA

CNPJ/MF 13.627.062/0001-70

LEI Nº. 001/2010

Ratifica Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do sertão – CDST – Portal do Sertão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária realizada no último dia 05 de fevereiro de 2010, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST Portal do Sertão, Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Com o numero de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em contrato de Consorcio Publico e criada a autarquia interfederativa Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST do Portal do Sertão.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como com a instituição:

§ Único O Município de Santanópolis expressamente opõe reservas aos anexos que instituem:

I – a Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF:

II – A Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

JUAREZ ALMEIDA TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que esta Lei foi assinada pelo prefeito municipal e publicada em 22 de fevereiro de 2010